ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.038 de 29 de março de 2018.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) com a seguinte discriminação:

06 - SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
01 – Adm. e Dep. de Ações Básicas da Saúde
1030100091.520 – Construção e Conclusão UBS Navegantes
3.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 135.000,00
Conta nº: 61955 – Recurso 4935
1030100091.525 – Construção e Conclusão UBS Conceição
3.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 135.000,00
Conta nº: 61956 – Recurso 4935
Total.....R$ 270.000,00

Art. 2.º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o auxílio recebido Fundo Nacional de Saúde para aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde Navegantes e Conceição no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 29 dias do mês de março de 2018.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.